



Índice

Secretário de Educação	2
EXTRATO DE CONTRATO	2
EXTRATO DE CONTRATO	2
EXTRATO DE CONTRATO	2
EXTRATO DE CONTRATO	3
Secretário de Planejamento	4
EXTRATO DE CONTRATO	4
EXTRATO DE CONTRATO	4
Chefe de Gabinete	6
PORTARIA	6
PORTARIA Nº 070, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025	6
LEI	7
LEI Nº 181, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025	7
Secretaria Municipal De Saúde	10
EXTRATO DE CONTRATO	10
EXTRATO DE CONTRATO	10



Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ATO AVISO DE PUBLICAÇÃO
DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2025 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2025 –
CONTRATANTE: O Município de Campestre do
Maranhão MA- CNPJ/MF 01.598.550/0001-17;
através da Secretaria Municipal de Educação
deste Município. CONTRATADO: empresa D S
SILVA COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no
CNPJ nº 24.491.907/0001-69, com sede na Rua
Maranhão, nº106, Bairro: Centro, Campestre do
Maranhão/MA, representada legalmente pela Sr.
Diego Sousa Silva, inscrita no CPF:
***.296.273-**, OBJETO: Contratação de
empresa para fornecimento parcelado de móveis e
eletrodomésticos para atender às necessidades da
Secretaria municipal de Educação/Fundeb de
Campestre do Maranhão/MA, conforme termo de
referência. conforme valor apresentado de R\$
6.744,00 (Seis mil e setecentos e quarenta e
quatro reais), Da vigência: 31 de dezembro de
2025, DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: ORGÃO
03 = FUNDEB DE CAMPESTRE DO
MARANHÃO UNIDADE 16 = FUNDO MAN.
DESENV.ED.BAS.VAL.PROF EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12 361 0025
1007 0000 - AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE NATUREZA: 4.4.90.52.00 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE DOTAÇÃO
ORÇAMENTARIA: 12 361 0025 1060 0000 –
VAAT 15% - AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
PERMANENTES NATUREZA: 4.4.90.52.00 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE DOTAÇÃO
ORÇAMENTARIA: 12 365 0023 1007 0000 -
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E

MATERIAL PERMANENTE NATUREZA:
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE DOTAÇÃO
ORÇAMENTARIA: 12 365 0023 1062 0000 –
VAAT 15% e 50% - AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTO E MATERIAL
PERMANENTE NATUREZA: 4.4.90.52.00 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE DOTAÇÃO
ORÇAMENTARIA: 12 365 0023 2053 0000 –
MANUTENÇÃO COM ENSINO INFANTIL E
PRE ESCOLA 30% NATUREZA: 4.4.90.52.00 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE UNIDADE 08 = SECRATRIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOTAÇÃO
ORÇAMENTARIA: 12 122 0043 2036 0000 –
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NATUREZA:
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE DOTAÇÃO
ORÇAMENTARIA: 12 361 0013 2038 0000 –
MANUTENÇÃO QUOTA SALÁRIO
EDUCAÇÃO – QSE NATUREZA: 4.4.90.52.00
- EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE DOTAÇÃO
ORÇAMENTARIA: 12 361 0025 2041 0000 –
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE
ENSINO – MDE NATUREZA: 4.4.90.52.00 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE; SIGNATÁRIOS: Pelo
CONTRATANTE Sr. Jarisson de Oliveira
Teixeira, brasileiro, agente político e pelo
CONTRATADO: Sr. Diego Sousa Silva,
brasileiro, empresário, residente e domiciliado na
Cidade de Campestre do Maranhão/MA. Data da
Assinatura: 20 de Outubro de 2025, Campestre do
Maranhão/MA.

Publicado por: Jorge Antonio Vieira de Sena
Presidente da CPL

Código identificador: tkjjbkpujzv20251104101149

EXTRATO DE CONTRATO

ATO AVISO DE PUBLICAÇÃO
DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2025 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2025 –





CONTRATANTE: O Município de Campestre do Maranhão MA- CNPJ/MF 01.598.550/0001-17; através da Secretaria Municipal de Educação deste Município. CONTRATADO: empresa MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.707.214/0001-42, com sede na Rua Rio Grande do Norte, nº 597, Bairro: Centro, Imperatriz/MA, representada legalmente pelo Sr. Raimundo Pessoa Coelho Neto, inscrita no CPF: ***.557.903-**, OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de móveis e eletrodomésticos para atender às necessidades da Secretaria municipal de Educação/Fundeb de Campestre do Maranhão/MA, conforme termo de referência. conforme valor apresentado de R\$ 1.950,30 (Um mil e novecentos e cinquenta reais e trinta centavos), Da vigência: 31 de dezembro de 2025, DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: ORGÃO 03 = FUNDEB DE CAMPESTRE DO MARANHÃO UNIDADE 16 = FUNDO MAN. DESENV.ED.BAS.VAL.PROF EDUCAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12 361 0025 1007 0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NATUREZA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12 361 0025 1060 0000 - VAAT 15% - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES NATUREZA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12 365 0023 1007 0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NATUREZA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12 365 0023 1062 0000 - VAAT 15% e 50% - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE NATUREZA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12 365 0023 2053 0000 - MANUTENÇÃO COM ENSINO INFANTIL E PRE ESCOLA 30% NATUREZA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL

PERMANENTE UNIDADE 08 = SECRATRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12 122 0043 2036 0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NATUREZA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12 361 0013 2038 0000 - MANUTENÇÃO QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE NATUREZA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12 361 0025 2041 0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO - MDE NATUREZA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE Sr. Jarisson de Oliveira Teixeira, brasileiro, agente político e pelo CONTRATADO: Sr. . Raimundo Pessoa Coelho Neto, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Imperatriz/MA. Data da Assinatura: 20 de Outubro de 2025, Campestre do Maranhão/MA.

Publicado por: Jorge Antonio Vieira de Sena
Presidente da CPL

Código identificador: pef1mnnxx20251104101115

EXTRATO DE CONTRATO
ATO AVISO DE PUBLICAÇÃO
DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2025 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2025 – CONTRATANTE: O Município de Campestre do Maranhão MA- CNPJ/MF 01.598.550/0001-17; através da Secretaria Municipal de Educação deste Município. CONTRATADO: empresa FRANCISCO VAGNER GOMES XANDU COMERCIO, inscrita no CNPJ nº 46.623.763/0002-70, com sede na Rua Goiais, nº 51, Bairro: Torre, Campestre do Maranhão/MA, representada legalmente pelo Sr. Francisco Vagner Gomes Xandu, inscrita no CPF: ***.001.083**, OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de materiais de expediente em geral para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da cidade de Campestre do Maranhão/MA, conforme termo de referência. conforme valor apresentado de R\$





20.064,70 (Vinte mil, sessenta e quatro reais e setenta centavos), Da vigência: 31 de dezembro de 2025, DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: ORGÃO 01 = PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO UNIDADE 08 = SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12 122 0043 2036 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NATUREZA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO ORGÃO 01 = PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO UNIDADE 08 = SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12 361 0013 2038 0000 MANUTENÇÃO QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO-QSE NATUREZA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE 08 = SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12 361 0025 2041 0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – MDE NATUREZA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO ORGÃO 03 = FUNDEB DE CAMPESTRE DO MARANHÃO UNIDADE 08 = FUNDO MAN. DESENV.ED.BAS.VAL.PROF EDUCAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12 361 0025 2051 0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDEB 30% NATUREZA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE Sr. Jarisson de Oliveira Teixeira, brasileiro, agente político e pelo CONTRATADO: Sr. Francisco Vagner Gomes Xandu, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Campestre do Maranhão/MA. Data da Assinatura: 30 de Outubro de 2025, Campestre do Maranhão/MA.

Publicado por: Jorge Antonio Vieira de Sena
Presidente da CPL

Código identificador: tnjkpdgzs9p20251104101146

Secretário de Planejamento

EXTRATO DE CONTRATO

ATO AVISO DE PUBLICAÇÃO

DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2025 – CONTRATANTE: O Município de Campestre do Maranhão MA- CNPJ/MF 01.598.550/0001-17; através da Secretaria Municipal de Planejamento deste Município. CONTRATADO: empresa [CATTOS EMPREENDIMETOS LTDA, inscrito no CNPJ: 43.242.835/0001-60, com sede na Rua Sete, nº 456, Bairro: Mucuiba, cidade de Senador Lá Roque/MA. neste ato representado pelo Sr. Fernando Moura dos Santos, inscrita no CPF: ***. 848.023**.](#) OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lixeiras plásticas de 200 L e 50L para atender às necessidades da secretaria de meio ambiente do município de Campestre do Maranhão/MA. conforme valor apresentado de R\$ 61.920,00 (Sessenta e um mil e novecentos e vinte reais); DA VIG&ECIRC;NCIA: 09 DE OUTUBRO DE 2026, DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: ORGÃO 01: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAMPESTRE MARANHÃO UNIDADE 12: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 18 452 0034 2074 0000 – MANUNTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA; NATUREZA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE Sr. Jasiel de Oliveira Lima, brasileiro, agente político e pelo CONTRATADO: Sr. Fernando Moura dos Santos, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Senador Lá Roque/MA. Data da Assinatura: 10 de Outubro de 2025, Campestre do Maranhão/MA.

Publicado por: Jorge Antonio Vieira de Sena
Presidente da CPL

Código identificador: zzhlyano2uxo20251104101104

EXTRATO DE CONTRATO

ATO AVISO DE PUBLICAÇÃO

DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2025 – CONCORRÊNCIA Nº 008/2025





EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2025 –
CONTRATANTE: O Município de Campestre do
Maranhão MA- CNPJ/MF 01.598.550/0001-17;
através da Secretaria Municipal de Planejamento
deste Município. CONTRATADO: empresa O.
S. CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ:
28.811.423/0001-00, com sede na Rua Onildo
Gomes, nº 164 – Centro, Campestre do
Maranhão/MA, representada legalmente pelo Sr.
Geziel Oliveira de Sousa Junior, inscrito no CPF:
***489.333**, OBJETO: Contratação de
empresa de engenharia para a construção de
rodoviária de Campestre do Maranhão - MA,
conforme projeto básico. conforme valor
apresentado de R\$ 1.810.000,00 (Um milhão e
oitocentos e dez mil reais); DA
VIG&ECIRC;NCIA:22 DE OUTUBRO DE
2026, DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: ORGÃO
01: PREFEITURA MUNICIPAL DO
CAMPESTRE MARANHÃO UNIDADE 02:
SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA: 26 782 0048 1053 0000 -
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA
DO TERMINAL RODOVIÁRIO NATUREZA:
4.4.90.51.00 - OBRAS E
INSTALAÇÕES; SIGNATÁRIOS: Pelo
CONTRATANTE Sr. Jasiel de Oliveira Lima,
brasileiro, agente político e pelo
CONTRATADO: Sr. Geziel Oliveira de Sousa
Junior, brasileiro, empresário, residente e
domiciliado na Cidade de Campestre do
Maranhão - MA, Data da Assinatura: 23 de
Outubro de 2025, Campestre do Maranhão/MA.

Publicado por: Jorge Antonio Vieira de Sena

Presidente da CPL

Código identificador: g1fesqso37k20251104101112





Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 070, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 070, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a designação de servidor para exercer a função de Coordenador da Sala do Empreendedor e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no Art. 76, VI c/c art. 111, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora **ISAMELIA DA MOTA BARROS**, ocupante do cargo de coordenadora, matrícula nº 15133-3, para exercer a função de **Coordenadora da Sala do Empreendedor** da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.08.2025.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal





Publicado por: Lindomar Sebastião da Silva

Código identificador: ah4op6fzxf120251104131147

LEI

LEI Nº 181, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

LEI Nº 181, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

“Institui o Programa Municipal de Regularização Fundiária Rural no Município de Campestre do Maranhão e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Campestre do Maranhão, o Programa Municipal de Regularização Fundiária Rural, com o objetivo de regularizar a situação jurídica, urbanística, ambiental e social de imóveis rurais, garantindo o direito à moradia, a função social da propriedade e a preservação ambiental.

Art. 2º O programa de regularização fundiária rural será desenvolvido em conformidade com as seguintes leis federais:

I – Lei nº 13.465/2017, que regulamenta a regularização fundiária rural e urbana, com ênfase nas áreas de interesse social;

II – Lei nº 11.952/2009, que dispõe sobre a fração mínima de parcelamento de imóveis rurais e a regularização fundiária em áreas rurais;

III – Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal Brasileiro), que estabelece as Áreas de Preservação Permanente (APP), a Reserva Legal (RL) e as normas para a regularização ambiental das propriedades rurais;

IV – Lei nº 5.868/1972, que define a fração mínima de parcelamento para imóveis rurais, regulando o parcelamento e a titulação de grandes áreas rurais



CAPÍTULO II

OBJETIVOS E ABRANGÊNCIA

Art. 3º O Programa Municipal de Regularização Fundiária Rural tem como objetivos:

I – titular as famílias ocupantes de áreas rurais, promovendo a regularização fundiária e respeitando os direitos dos ocupantes.

II – realizar o georreferenciamento e o Cadastro Ambiental Rural (CAR) de todas as propriedades rurais que serão beneficiadas no município, com a devida conformidade com o Código Florestal Brasileiro e outras normas ambientais.

III – garantir a regularização ambiental das propriedades rurais, incluindo as Áreas de Preservação Permanente (APP) e a Reserva Legal (RL), conforme estabelecido pela Lei nº 12.651/2012.

IV – Promover a fração mínima de parcelamento de imóveis rurais de acordo com a Lei nº 11.952/2009, permitindo a titulação das famílias ocupantes de áreas menores ou em conformidade com a função social da propriedade.

CAPÍTULO III

ISENÇÃO DE CUSTOS E EMOLUMENTOS

Art. 4º Ficam isentos de custas e emolumentos cartoriais todos os atos relacionados à regularização fundiária, incluindo a criação de novas matrículas para os ocupantes das propriedades rurais, com base no processo de titulação das famílias, em conformidade com a Lei nº 13.465/2017, Lei nº 11.952/2009, Lei nº 12.651/2012, e com o Provimento do Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Maranhão.

§ 1º O cartório de registro de imóveis deverá criar novas matrículas para cada uma das famílias beneficiadas pela regularização fundiária, sem cobrar taxas de abertura de matrícula, averbação ou quaisquer custos administrativos relacionados à titulação, conforme as disposições da Lei nº 13.465/2017, Lei nº 11.952/2009 e o Provimento do Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Maranhão, de 26 de abril de 2024.

§ 2º A isenção de custos se aplica a todos os registros relacionados à titulação, incluindo a abertura de novas matrículas para os novos proprietários, não se limitando à abertura da matrícula inicial ou ao primeiro registro. Esta isenção é garantida pelo disposto no Art. 56 da Lei nº 13.465/2017, Art. 1º da Lei nº 11.952/2009 e Art. 1º do Provimento do Corregedor-Geral da Justiça do Maranhão, que preveem a isenção de emolumentos para processos de regularização fundiária de interesse social.

§ 3º Não será permitida a averbação da matrícula original do imóvel (realizada quando a propriedade foi doada ao Município) para fins de regularização fundiária. A criação de novas matrículas será o procedimento exclusivo para registrar as propriedades dos novos titulares, conforme a orientação do INCRA e de acordo com a Lei nº 13.465/2017.

CAPÍTULO IV

OBRIGAÇÕES DAS PARTES ENVOLVIDAS

Art. 5º O Município de Campestre do Maranhão se compromete a:

I – arcar com os custos do georreferenciamento e do Cadastro Ambiental Rural (CAR) das propriedades rurais, sem custos para as famílias beneficiárias.

II – garantir a regularização fundiária, com o registro das novas matrículas para as famílias beneficiárias, sem cobrança de taxas ou emolumentos.

III – garantir que a regularização fundiária de todas as áreas rurais siga as disposições da Lei nº 13.465/2017, Lei nº 11.952/2009, Lei nº 12.651/2012 e o Provimento do Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Maranhão, respeitando os princípios da função social da propriedade e da preservação ambiental.

CAPÍTULO V

FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO E TITULAÇÃO

Art. 6º A fração mínima de parcelamento (FMP) aplicável no Município de Campestre do Maranhão é a definida pelo INCRA.

§ 1º Excepcionalmente, em conformidade com o disposto no art. 8º, §1º, da Lei nº 11.952/2009, e nos arts. 13 e 23 da Lei nº 13.465/2017, admite-se, no âmbito do Programa Municipal de Regularização Fundiária Rural, a titulação de áreas inferiores à fração mínima de parcelamento, desde que se trate de regularização fundiária de interesse social ou específico, observado o cumprimento da função social da propriedade e a legislação ambiental.

§ 2º A flexibilização prevista neste artigo não importa em redefinição municipal da fração mínima de parcelamento, cabendo exclusivamente ao INCRA sua fixação.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º As despesas resultantes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Executivo, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 8º O Município fica autorizado a celebrar acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres junto a outros órgãos ou entidades dos demais Poderes da União, Estado ou Municípios, bem como entidades privadas visando o cumprimento dos objetivos desta Lei e implantação da infraestrutura necessária para garantir a sua viabilidade

Art. 9º As despesas resultantes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Executivo, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 10. Esta Lei poderá ser objeto de regulamentação por meio de Decreto expedido pelo Chefe do Poder



Executivo.

Art. 11. Os critérios para enquadramento nas modalidades Reurb de Interesse Social ou Específico obedecerá aos requisitos estabelecidos na Lei nº 157, de 08 de novembro de 2023.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campestre do Maranhão – MA, 31 de outubro de 2025.

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por: Lindomar Sebastião da Silva

Código identificador: ysktyfjut620251104141137

Secretária Municipal De Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ATO AVISO DE PUBLICAÇÃO
DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2025 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2025 –
CONTRATANTE: O Município de Campestre do
Maranhão MA- CNPJ/MF 01.598.550/0001-17;
através da Secretaria Municipal de Saúde deste
Município. CONTRATADO: empresa [D S
SILVA COMERCIO E SERVIÇOS](#), inscrita no
CNPJ nº 24.491.907/0001-69, com sede na Rua
Maranhão, nº106, Bairro: Centro, Campestre do
Maranhão/MA, representada legalmente pela Sr.
Diego Sousa Silva, inscrita no CPE:
***.296.273-**, OBJETO: Contratação de
empresa para fornecimento parcelado de móveis e
eletrodomésticos para atender às necessidades da

Secretaria municipal de saúde de Campestre do
Maranhão/MA, conforme termo de referência.
conforme valor apresentado de R\$ 10.828,80
(Dez mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta
centavos); DA VIG&ECIRC;NCIA:31 DE
DEZEMBRO DE 2025, DOTAÇÃO
ORÇAMENTARIA: ORGÃO: 04 = FUNDO
MUNICIPAL DE SAUDE UNIDADE : 17 =
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOTAÇÃO
ORÇAMENTARIA: 10 301 0008 2059 0000 –
MANUTENÇÃO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
NATUREZA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS
E MATERIAL PERMANENTE;
SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE: Sr.
Arnold Schwarzenegger Carvalho Santos,
brasileiro, agente político e pelo
CONTRATADO: Sr. Diego Sousa Silva,
brasileiro, empresário, residente e domiciliado na
Cidade de Campestre do Maranhão/MA. Data da
Assinatura: 20 de Outubro de 2025, Campestre do
Maranhão/MA.

Publicado por: Jorge Antonio Vieira de Sena
Presidente da CPL

Código identificador: qcmtkbzc5gs20251104101117





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretário Municipal de Administração
Rua Onildo Gomes, nº 134, Centro, CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
Cep: 65.968-000

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

JUMA AGUIAR LIMA
Secretário Municipal de Administração

Informações: ascom@campestredomaranhao.ma.gov.br